

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL PRONATEC / CAMPUS SALGUEIRO

**PARECER DA COMISSÃO PARA COM OS RECURSOS APRESENTADOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 049/2013 –
Campus Salgueiro**

Recurso único – **Rodolfo Marcondes Silva Souza**

Situação: Deferido em parte

O candidato Rodolfo Marcondes Silva Souza, inscrição de números 001, código 14 CS, entrou com recurso pedindo que revíssemos sua pontuação no que diz respeito ao tempo de docência (item 2.2, alínea b do edital 049/2013). Os argumentos utilizados pelo impetrante são:

1. *“A minha formação do Ensino Médio (2º Grau) foi no Curso de Normal Médio (Antigo Magistério). Esse curso tem como principal objetivo a formação de alunos aptos a lecionar no ensino fundamental, uma vez que a grade curricular é direcionada para tal atividade”.*

Esse primeiro argumento foi indeferido uma vez que o simples fato de termos terminado um curso de magistério ou uma licenciatura não implica dizer que temos experiência comprovada na área de docência, pois o estágio feito durante o curso refere-se a uma disciplina desse e não uma experiência de trabalho remunerada. O próprio edital no item 3.3.1.3 afirmar que:

“Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida”

Ou seja, experiência de estágio ou durante o curso não vale para computar tempo de docência.

2. *“Eu ministrei aulas em curso preparatório para o Vestibular da UFRPE/UAST e ENEM por dois semestres letivos e junto com as atividades de Monitoria da disciplina de Física do Ambiente Agrícola (Curso de Agronomia da UFRPE/UAST) totalizando 20 meses (um ano e oito meses).*

Segundo os documentos apresentados na inscrição (pois os documentos apresentados após resultado preliminar não podem ser contados), que declaram tempo de docência na UFRPE, deixam bem claro que ele ministrou aulas apenas por 14 meses e não 20 como colocado acima.

Declaração 1:

(...) As aulas foram ministradas no segundo semestre letivo de 2008 e de modo intensivo no período de férias escolares do mês de julho do mesmo ano. A carga horária total ministrada foi de 60 horas”

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL PRONATEC / CAMPUS SALGUEIRO**

Declaração 2:

(...) As aulas foram ministradas no segundo semestre letivo de 2009 e de modo intensivo no período de férias escolares no início do ano de 2010. A carga horária total ministrada foi de 60 horas”

Ou seja, 7 meses na primeira declaração com mais 7 meses da segunda, 14 meses e não 20 meses como apontados. Pontuação essa que foi devidamente conferida ao candidato.

Quanto à questão da monitoria, não há no barema nenhum item que discrine pontuação para tal atividade.

*3. No período de 2009 a 2011 participei de projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação científica nos seguintes projetos: “Geração e seleção inicial de clones de *Pennisentum sp* para ensilagem no Semiárido pernambucano”; (ii) “Variabilidade espacial das características hidrodinâmicas de solos nas margens do Rio Brígida”; (iii) “Porosidade hidraulicamente ativa de solos do Estado de Pernambuco. Além das atividades de pesquisa desenvolvidas nos projetos, foram realizadas atividades de capacitação e exposição de trabalhos em eventos científicos”.*

Dos documentos apresentados no ato da inscrição, há a comprovação de 24 meses de trabalho com pesquisa científica (2 anos). O edital em seu parágrafo 2.5 aponta que:

“2.5. Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.”

Pelo exposto acima, o candidato consegue obter o tempo de docência, uma vez que a experiência como pesquisador também pode ser acrescida ao tempo de sala de aula.

Por fim, apesar de nem todos os argumentos terem sido deferidos, mas o deferimento do argumento 3 dá ao candidato às condições de não ser desclassificado da presente seleção para professor-bolsista do PRONATEC.

Josenildo Forte de Brito
Coordenador-Adjunto PROANTEC
Campus Salgueiro
Mat. 1338846